

Autor: Prefeitura Municipal Projeto de lei nº 24/84

Parocesso nº 30/84

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUAB

LEI Nº 3,069 De 23 de abril de 1 984

> Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decre a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de abril de 1 984, promul seguinte lei :-

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Gradito Adicional, no valor de Crt 28.000.000,00 (vinta e cito milhões cruzelros), suplementar a Cotação Orçamentária vigente e abaixo especifi Cada :-

05

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

05,00

DIHĖTORIA

CATEGORIA ECONÓMICA

4120

Equipamento e Material Permanenta

28,000,000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.07.0212.002

Manutenção Atlvidado Unidade

28.000.000.00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Or camentaria vigente e abaixo especificada :-

05

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

05.00

DIRETORIA

CATEGORIA ECONÓMICA

3251

Inativos

20,000,000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

03.82.4952.006

Enc. c/Inativos e Pensionistas

28,000,000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARABACUARA, aos 23 (vinte e tras) de abril de 1 984 (mil novecentos e ditenta e quatro)

CLOQUALDO MEDINA -Frefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração funicipal/ na data supre

JOSE MARÍA BRANDÃO

-Diretor do Departemento da Administração-

Aegistrada às fls. nºs. 189 do livro competente nº 20.-

PROCESSO Nº 2671/83 - "PG!"